



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 362/2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, que providencie a efetiva criação e funcionamento de Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal, para atendimento aos pacientes no Município de Itabirito.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie, a efetiva criação e funcionamento de Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal, para atendimento aos pacientes do Município de Itabirito.

Justificativa. Vale lembrar que, a hemodiálise é indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves.

A indicação de iniciar esse tratamento é feita pelo médico especialista em doenças dos rins (nefrologista).

Os pacientes residentes em Itabirito precisam deslocar para tratamento em Belo Horizonte e outras cidades, tendo em vista que **não** existe na cidade, centro especializado em hemodiálise e diálise peritoneal, causando sofrimento e aumentando o desgaste físico e mental para os pacientes, por conta do tempo despendido para o deslocamento.

Anoto que, em 6/5/2024, o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 4.065, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal no Município de Itabirito e determina outras providências. Veja a matéria disponível no site da Câmara de Vereadores: <https://www.itabirito.mg.leg.br/comunicacao/noticias/itabirito-sanciona-lei-para-criacao-de-centro-especializado-em-hemodialise-e-dialise>

No entanto, passados quase 1 ano de vigência da mencionada Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal **não** criou o Centro de Hemodiálise para atendimento dos pacientes Itabirritenses.

Essa omissão administrativa causa sofrimento e prejuízo aos pacientes que precisam se deslocar para Belo Horizonte e outras cidades, diante do desgaste físico

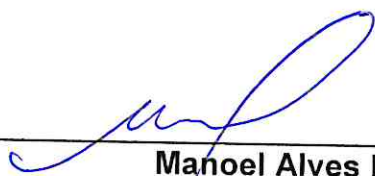
e emocional envolvido no deslocamento, pois é comum sair de Itabirito de madrugada e retornar no final da tarde.

Pacientes que fazem hemodiálise normalmente estão debilitados física e mentalmente.

O deslocamento e a demora para retornar às suas residências viola o princípio da dignidade da pessoa humana, deixando esses pacientes mais vulneráveis e suscetíveis a contrair outras doenças.

Portanto, o Chefe do Poder Executivo Municipal precisa providenciar, com a devida prioridade, um Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal para pacientes do Município de Itabirito, garantindo mais conforto, saúde e qualidade de vida para os pacientes e seus familiares.

Sala de sessões, 17 de março de 2025.



Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola

APROVADO
EM 14 / 03 / 25


PRESIDENTE